



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 137, DE 2 DE ABRIL DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Fixar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício 2004, nos termos do art. 69 da Lei 10.707/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o ATO.SEOF.GDGCA.GP.Nº 34, de 4 de fevereiro de 2004.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004

Artigo 8º da LRF c/c Artigo 69 da Lei nº 10.707/2003

Mês	Categoria "A"				Categoria "C"	Restos a Pagar	TOTAL GERAL
	Pessoal e Encargos Sociais Vinculação 310	Precatórios Adm. Direta Vinculação 140	Precatórios Adm. Indireta Vinculação 142	Sentenças de Pequeno Valor Vinculação 141			
ATÉ ABRIL	1.852.085.266	170.757.384	415.293.697	30.000.002	193.209.633	191.438	2.661.537.420
ATÉ MAIO	2.235.121.343	170.757.384	415.293.697	30.000.002	241.512.041	191.438	3.092.875.905
ATÉ JUNHO	2.727.799.194	170.757.384	415.293.697	30.000.002	289.814.449	191.438	3.633.856.164
ATÉ JULHO	3.108.446.414	170.757.384	415.293.697	30.000.002	338.116.857	191.438	4.062.805.792
ATÉ AGOSTO	3.486.927.983	170.757.384	415.293.697	30.000.002	386.419.265	191.438	4.489.589.769
ATÉ SETEMBRO	3.866.425.311	170.757.384	415.293.697	30.000.002	434.721.673	191.438	4.917.389.505
ATÉ OUTUBRO	4.245.822.399	170.757.384	415.293.697	30.000.002	483.024.081	191.438	5.345.089.001
ATÉ NOVEMBRO	4.811.831.663	170.757.384	415.293.697	30.000.002	531.326.489	191.438	5.959.400.673
ATÉ DEZEMBRO	5.169.857.735	170.757.384	415.293.697	30.000.002	579.628.896	191.438	6.365.729.152

Nota: Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional e limitação de empenho/movimentação financeira.

ATO Nº 138, DE 2 DE ABRIL DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando os termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70 da Lei n.º 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004), *ad referendum* do Tribunal Pleno, resolve:

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignadas na Lei Orçamentária de 2004, ficam limitados aos valores constantes do anexo deste Ato.

§ 1º É obrigatório o bloqueio das dotações correspondentes à limitação, no sistema SIAFI, ficando vedado o seu oferecimento para cancelamento mediante crédito adicional.

§ 2º Os tribunais informarão as programações bloqueadas ao Serviço de Administração Financeira do TST, até cinco dias úteis após a publicação deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

ANEXO

LIMITES DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2004 OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL (Artigo 9º da LRF c/c Artigo 70 da Lei 10.707/2003)

Em R\$		(a)	(b)	(c) = (a) - (b)
TRIBUNAL / UO		DOTAÇÃO AUTORIZADA (LOA + CRÉDITOS)	LIMITAÇÃO	MONTANTES DISPONÍVEIS PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
TST	15101	110.090.420,00	5.331.107,00	104.759.313,00
TRT 1ª Região	15102	70.575.345,00	7.166.178,00	63.409.167,00
TRT 2ª Região	15103	67.002.232,00	385.000,00	66.617.232,00
TRT 3ª Região	15104	35.425.993,00	-	35.425.993,00
TRT 4ª Região	15105	29.908.262,00	26.541,00	29.881.721,00
TRT 5ª Região	15106	22.306.094,00	-	22.306.094,00
TRT 6ª Região	15107	19.841.799,00	-	19.841.799,00
TRT 7ª Região	15108	9.557.905,00	-	9.557.905,00
TRT 8ª Região	15109	16.085.678,00	257.013,00	15.828.665,00
TRT 9ª Região	15110	21.331.402,00	264.054,00	21.067.348,00
TRT 10ª Região	15111	17.355.329,00	13.271,00	17.342.058,00
TRT 11ª Região	15112	11.134.343,00	-	11.134.343,00
TRT 12ª Região	15113	16.452.037,00	-	16.452.037,00
TRT 13ª Região	15114	11.665.516,00	-	11.665.516,00
TRT 14ª Região	15115	11.310.270,00	-	11.310.270,00
TRT 15ª Região	15116	39.427.861,00	-	39.427.861,00
TRT 16ª Região	15117	7.624.276,00	92.895,00	7.531.381,00
TRT 17ª Região	15118	9.262.873,00	-	9.262.873,00
TRT 18ª Região	15119	12.438.750,00	-	12.438.750,00
TRT 19ª Região	15120	8.785.681,00	-	8.785.681,00
TRT 20ª Região	15121	9.246.351,00	663.535,00	8.582.816,00



TRT 21ª Região	15122	12.023.713,00	1.061.656,00	10.962.057,00
TRT 22ª Região	15123	5.980.468,00	-	5.980.468,00
TRT 23ª Região	15124	13.237.513,00	1.478.753,00	11.758.760,00
TRT 24ª Região	15125	8.391.683,00	92.895,00	8.298.788,00
SOMA	15000	596.461.794,00	16.832.898,00	579.628.896,00